



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 24-16

Gestores do Contrato: Júlio Céza da Silva e Christiane L M Souza Oliveira

Dotação Orçamentária: 02.05.01-12.361.9005.1050-4.4.90.51.00 Ficha 139

Fonte de Recurso: 101 E 147

Processo Licitatório N.º 027/2016

Pregão Presencial N.º 018/2016

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.188.276/0001-00, com sede à 1º de março, 450, Centro, Olímpio Noronha/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Carlos Alberto de Castro Pereira, portador da cédula de identidade N.º 3.182.142, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o N.º 581.271.516-53, residente e domiciliado em Olímpio Noronha MG, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

MORAES & MORAES LTDA, CNPJ: 17.955.873/0001-50, localizada à Rua dos Italianos, nº 111, Centro, Lambari/MG tendo como seu representante o Sr. Antônio Marcelino Ribeiro de Moraes, portador do CPF 450.183.086-72 doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente contrato para Aquisição de materiais para ampliação da Escola Municipal Virgílio Alves Pereira situada à Rua 8 de Maio de 688 neste Município, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

1.1. O presente Contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 18/2016 do dia 22/03/2016, homologado em 13/04/2016, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de materiais para ampliação da Escola Municipal Virgílio Alves Pereira situada na Rua 8 de Maio nº 688 neste município, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº 018/2016, e da Proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

Rua 1º de Março, 450, centro, Olímpio Noronha
Fone: (035) 3274-1122 Fax: (035) 3274-1163

Felício de Mota e Silva Carneiro
ADVOGADO
OAB-MG 66.651



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1. O presente Contrato tem o seu valor total de R\$ 40.840,22 (quarenta mil e oitocentos e quarenta reais e vinte e dois centavos) com os seguintes valores em planilha em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E PAGAMENTO

4.1 – A aquisição de produtos licitados deve ser fornecida nos quantitativos e marcas determinados na NAF, compatível com a proposta de preços, entregue no almoxarifado desta prefeitura, situado à Rua 1 ° de Março, Nº 450 – Centro em Olímpio Noronha.

4.2 - O pagamento da compra realizada será efetuado em até 30 dias subsequentes a entrega da Nota Fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

4.2.4 – A Administração da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.2.5 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante à Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da (o) Contratada (o):

5.1.1 - Fornecer os produtos licitados de acordo com o edital e conforme apresentado na proposta, no **prazo de até 5 (cinco) dias**, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento.

5.1.2 - Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

5.1.3 - Assumirá inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

5.1.4 - O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1.5 - Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.

5.2 – Serão de responsabilidade da CONTRATANTE:

5.2.1 - Efetuar os pagamentos na forma deste contrato e do edital.

5.2.2 - Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;

5.2.3 - Rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

5.2.4 - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

5.2.5 - Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1- O Contrato a ser celebrado terá a duração até o dia 13/12/2016, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

7.1 - Para atender a seus interesses, o Município de Olímpio Noronha reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1- Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:

a. Advertência

b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Olímpio Noronha - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

8.2. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3. A multa deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

8.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.

8.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ORÇAMENTO

10.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão no presente exercício à conta da seguinte dotação orçamentária e fonte de recurso:

02.05.01-12.361.9005.1050-4.4.90.51.00 FICHA 139 Fonte: 101 E 147

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

11.1 - Os preços serão fixos e irredutíveis durante o período de 60 (sessenta dias, correspondente a validade da proposta.

11.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II "d", da Lei de Licitações, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, o licitante contratado em hipótese alguma poderá paralisar a entrega dos produtos.

DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

12.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato na Imprensa Oficial do Município, sendo esta de responsabilidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. O contrato vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

13.3. O regime jurídico deste contrato é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e pelo Decreto Federal 3.931, de 19 de setembro de 2001.

13.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Lambari/ MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

13.5. E, por estarem justas, as partes firmam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Olimpio Noronha, 13 de abril de 2016.

MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA

CNPJ: 17.747.822/0001-33

Repres. Legal: Prefeito Municipal –

Carlos Alberto de Castro Pereira

CPF: 581.271.516 - 53

CONTRATANTE

MORAES & MORAES LTDA

CNPJ nº 17.955.873/0001-50

Repres. Legal:

Antônio Marcelino Ribeiro de Moraes

CPF: 450.183.086-72

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1)

CPF: 081.418.506-10

2)

CPF: 059.324.606-18

Felício de Mesquita Carneiro
ADVOGADO
OAB-MG 66.851




FORNECEDORES VENCEDORES

Número do Processo: **000027** Data: 22/03/2016 Modalidade: Pregão Sequencial: 000018
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Comissão de Licitação: PORTARIA 010/2016
Entrega: 08/04/2016 09:00:00 Abertura: 08/04/2016 09:00:00 Proposta: 08/04/2016 09:00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VIRGÍLIO ALVES PEREIRA SITUADA A RUA 8 DE MAIO DE 688 NESTE MUNICÍPIO.

Fornecedor: Moraes & Moraes Ltda.

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	000038	ADAPTADOR, CURTO - 25MM X 3/4	UNIDADE	2,0000	0,5000	1,0000
Marca: TIGRE						
00004	000234	AREIA, MÉDIA LAVADA - COLOCADA NO LOCAL	METRO CUBICO	30,0000	45,0000	1.350,0000
Marca: MEIRELES						
00005	008693	ARGAMASSA OU CIMENTOCOLA PARA PORCELANATO	SACO	125,0000	16,0500	2.006,2500
Marca: QUARTZOLIT						
00006	008694	CAL HIDRATADA DE 1ª QUALIDADE PARA ARGAMASSA	SACO	80,0000	7,2500	580,0000
Marca: ITAU						
00007	008695	REVESTIMENTO DE PAREDE 1ª LINHARETIFICADO(PORTO FERREIRA, LANZI OU EQUIVALENTE)	UNIDADE	20,0000	29,9000	598,0000
Marca: PORTO FERREIRA, LANZI						
00008	008696	BANCADA EM GRANITO COM CUBA DE SOBREPOR 0,85 X0,60 (PRETA)	UNIDADE	1,0000	684,0000	684,0000
Marca: SALOMÃO						
00009	008697	BRITA Nº 01	METRO CUBICO	5,0000	70,5000	352,5000
Marca: INCOPE						
00010	008698	BLOCO CERÂMICO VEDAÇÃO 8 FUROS - 15X20X30 CM	UNIDADE	2.000,0000	1,0400	2.080,0000
Marca: SALOMÃO						
00012	001088	CONDUITE, CORRUGADO PVC DE 3/4', AMARELO	METRO LINEAR	200,0000	1,2500	250,0000
Marca: TIGRE						
00013	008700	BARRA DE FERRO 5,00 MM	UNIDADE	10,0000	5,2500	52,5000
Marca: GERDAU						
00019	008706	REVESTIMENTO DECORATIVO DE PAREDE 1ª LINHA RETIFICADO IMITANDO PEDRA (PORTO FERREIRA, LANZI OU EQUIVA)	METRO QUADRADO	70,0000	39,9000	2.793,0000


Melício de Mesquita Carneiro
ADVOGADO
OAB-MG 66.851





FORNECEDORES VENCEDORES

Número do Processo: **000027** Data: 22/03/2016 Modalidade: Pregão Sequencial: 000018
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Comissão de Licitação: PORTARIA 010/2016
Entrega: 08/04/2016 09:00:00 Abertura: 08/04/2016 09:00:00 Proposta: 08/04/2016 09:00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VIRGÍLIO ALVES PEREIRA SITUADA A RUA 8 DE MAIO DE 688 NESTE MUNICÍPIO.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00021	007429 DISJUNTOR BIPOLAR DE 35 A Marca: CEUSA	UNIDADE	2,0000	34,0000	68,0000
00024	007423 CAIXA SANFONADA QUADRADA - CROMADA 150 X 150 X 50 MM Marca: LORENZETTI	UNIDADE	1,0000	31,5000	31,5000
00025	003703 TUBO DE POLEITILENO, 3/4 Marca: TIGRE	METRO LINEAR	200,0000	0,8000	160,0000
00030	008573 INTERRUPTOR EMBUTIR 1 (UMA) TECLA Marca: PALMAS	UNIDADE	3,0000	4,5000	13,5000
00031	008564 FECHADURA INTERNA Marca: TRAMONTINA	CONJUNTO	1,0000	25,0000	25,0000
00032	008563 FECHADURA DE BANHEIRO Marca: PAPAIZ	CONJUNTO	1,0000	25,0000	25,0000
00033	007430 DISJUNTOR UNIPOLAR DE 15 A Marca: PAPAIZ	UNIDADE	2,0000	7,2500	14,5000
00034	007431 DOBRADIÇA COM ANEL Marca: LORENZETTI	JOGO	2,0000	8,0000	16,0000
00035	008710 CAIXA ACOPLADA PARAVASO SANITARIO Marca: PAPAIZ	UNIDADE	1,0000	225,0000	225,0000
00039	008713 REGISTRO DE GAVETA 25 MM COM ACABAMENTO Marca: ICASA	UNIDADE	1,0000	14,9700	14,9700
00040	008714 PORTAL 20 CM DE MADEIRA DE LEI 80 CM X 2,10 CM Marca: MEBER	UNIDADE	1,0000	145,0000	145,0000
00041	008715 PORTAL 20 CM DE MADEIRA DE LEI 60 CM X 2,10 M Marca: MADEBENE	UNIDADE	1,0000	145,0000	145,0000


Felício de Mesquita Carneiro
ADVOGADO
OAB-MG 66.651







FORNECEDORES VENCEDORES

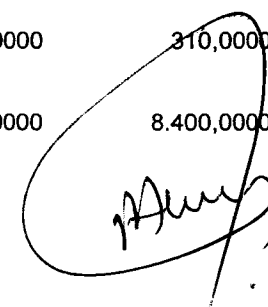
Número do Processo: **000027** Data: 22/03/2016 Modalidade: Pregão Sequencial: 000018
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Comissão de Licitação: PORTARIA 010/2016
Entrega: 08/04/2016 09:00:00 Abertura: 08/04/2016 09:00:00 Proposta: 08/04/2016 09:00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VIRGÍLIO ALVES PEREIRA SITUADA A RUA 8 DE MAIO DE 688 NESTE MUNICÍPIO.

00042	007456	PORTA LISA ENCABEÇADA 60 CM	UNIDADE	1,0000	85,0000	85,0000
Marca: OREGON						
00043	007457	PORTA LISA ENCABEÇADA 80 CM	UNIDADE	1,0000	85,0000	85,0000
Marca: OREGON						
00056	007445	JOELHO DE ESGOTO 45° - 40 MM	UNIDADE	1,0000	1,3000	1,3000
Marca: TIGRE						
00061	008728	SELADOR ACRÍLICO - 20 L (CORAL, SUVINIL OU EQUIVALENTE)	LATA	30,0000	72,5000	2.175,0000
Marca: CORAL						
00063	008729	TINTA ACRÍLICA LATEX PREMIUM 1ª LINHA 20 L (SUVINIL, CORAL OU EQUIVALENTE)	LATA	38,0000	212,5000	8.075,0000
Marca: CORAL						
00065	008731	VERNIZ COR MOGNO 1ª LINHA 3,6 L (SUVINIL, CORAL OU EQUIVALENTE)	LATA	6,0000	47,5000	285,0000
Marca: CORAL						
00067	008733	LUVA DE ESGOTO 100 MM	UNIDADE	4,0000	3,5000	14,0000
Marca: TIGRE						
00068	006303	AGUARRÁS - 5 L	UNIDADE	3,0000	35,0000	105,0000
Marca: NATRIELLI						
00069	008734	LUVA DE ESGOTO 50 MM	UNIDADE	2,0000	1,7500	3,5000
Marca: TIGRE						
00070	008735	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 1ª LINHA - 20 L (SUVINIL, CORAL OU EQUIVALENTE)	LATA	3,0000	67,0000	201,0000
Marca: CORAL						
00075	007472	VASO SANITÁRIO QUADRADO C/ ASSENTO	UNIDADE	1,0000	310,0000	310,0000
Marca: ICASA						
00076	008738	PISO CERÂMICO RETIFICADO PI 5 - 1ª LINHA (PORTO FERREIRA, LANZI OU EQUIVALENTE)	METRO QUADRADO	280,0000	30,0000	8.400,0000


Felício de Mesquita Carneiro
ADVOGADO
OAB-MG 66.651









FORNECEDORES VENCEDORES

Número do Processo: **000027** Data: 22/03/2016 Modalidade: Pregão Sequencial: 000018
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Comissão de Licitação: PORTARIA 010/2016
Entrega: 08/04/2016 09:00:00 Abertura: 08/04/2016 09:00:00 Proposta: 08/04/2016 09:00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VIRGÍLIO ALVES PEREIRA SITUADA A RUA 8 DE MAIO DE 688 NESTE MUNICÍPIO.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00077	007471 VÁVULA PARA LAVATÓRIO DE METAL REGULÁVEL Marca: LANZI	UNIDADE	1,0000	13,0000	13,0000
00078	003711 TUBO DE PVC, ESGOTO 40MM - 6 METROS Marca: MEBER	UNIDADE	1,0000	19,5000	19,5000
00079	003712 TUBO DE PVC, ESGOTO 50 MM - 6 METROS Marca: TEGRE	UNIDADE	1,0000	32,0000	32,0000
00083	008742 TORNEIRA, DE METAL PARA LAVATÓRIO DE BANCADA C - 28 Marca: TIGRE	UNIDADE	1,0000	180,0000	180,0000
00086	006281 TABUA DE PINHO 30 CM Marca: PINUS PLACA	METRO LINEAR	33,0000	5,5000	181,5000
00087	007466 TE DE ESGOTO 100 X 0,50 MM Marca: MEBER	UNIDADE	1,0000	8,0000	8,0000
00090	005940 TOMADA EMBUTIR UNIVERSAL P+T Marca: TIGRE	UNIDADE	23,0000	5,0000	115,0000
00095	008747 ESPETO PARA JARDIM COR VERDE COM LÂMPADA (COR VERDE E BRANCA) Marca: TASCHIBRA	UNIDADE	20,0000	64,0000	1.280,0000
00097	008749 REFLETOR DE LED SLIM 50 W Marca: TASCHIBRA	UNIDADE	10,0000	270,0000	2.700,0000
00108	008760 SEPARADOR DE GRAMA Marca: ASTR	METRO LINEAR	40,0000	10,0000	400,0000
00111	001822 GRAMA ESMERALDA Marca: SALOMÃO	METRO QUADRADO	25,0000	10,1000	252,5000
00136	008801 SPOT DE LED REDONDO	UNIDADE	30,0000	113,0000	3.390,0000


Felício de Mesquita Carneiro
ADVOGADO
OAB-MG 66.651



UF: MG
Município: OLÍMPIO NORONHA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 13/04/2016 14:18:32
Folha: 8

FORNECEDORES VENCEDORES

Número do Processo: **000027** Data: 22/03/2016 Modalidade: Pregão Sequencial: 000018
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Comissão de Licitação: PORTARIA 010/2016
Entrega: 08/04/2016 09:00:00 Abertura: 08/04/2016 09:00:00 Proposta: 08/04/2016 09:00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VIRGÍLIO ALVES PEREIRA SITUADA A RUA 8 DE MAIO DE 688 NESTE MUNICÍPIO.

Marca: TASCHIBRA


00137 008802 LAMPADA DE EMERGENCIA LED

Marca: TASCHIBRA

UNIDADE	18,0000	49,9000	898,2000
---------	---------	---------	----------

Total do Lote: 40.840,2200

Total do Fornecedor: 40.840,2200


Licio de Mesquita Carneiro
ADVOGADO
OAB-MG 66.651



